



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

**ATA Nº. 5/2014**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e catorze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

*Estiveram presentes:*

**PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:**

Joaquim António Gregório Páscoa

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Jorge Joaquim Piteira Macau

Manuel Maria Correia Leitão

**HORA DE ABERTURA:**

Pelas quinze horas e trinta minutos, foi pela sr<sup>a</sup>. Presidente declarada aberta a reunião.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

*Usando da palavra a sr<sup>a</sup>. Vereadora Palmira sugeriu o arranjo de um arruamento em Vimieiro situado entre uma oficina e o cemitério, dado se tratar de um arruamento sem qualquer berma ou passeio sendo muito utilizada por alguns munícipes quando se deslocam para Parque Urbano.*

*Informou ainda que teve conhecimento que o proprietário terreno limítrofe do dito arruamento manifestou recetividade em negociar a cedência de terreno para esse fim.*

*A Câmara registou o assunto que irá analisar com os serviços.*

De seguida, colocou à consideração de todos a proposta de **ordem de trabalhos**, a qual havia sido distribuída por todos os membros conforme estipula o n.º 2 do art.º 53.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.



**Município de Arraiolos**  
*Câmara Municipal*

---

1. **Apreciação da situação financeira;**
2. **Ratificação de despacho;**
3. **APMCH – Transferência de verba;**
4. **CIMAC – Transferência de verba;**
5. **Aquisição de serviços – parecer prévio;**
6. **Ação Social Escolar;**
7. **Propriedade horizontal;**
8. **Projeto de especialidade.**

**1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de 11/03/2014, cujo total de disponibilidades é de quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e dez euros e setenta e sete cêntimos, sendo: *dotações orçamentais* – quinhentos e vinte e oito mil cento e noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos e *dotações não orçamentais* – trinta e oito mil trezentos e dez euros e noventa e nove cêntimos.

**2. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pela Sr<sup>a</sup>. Presidente a 06/03/2014, relativamente à aprovação dos projetos de especialidade referentes à obra de alteração e ampliação de edifício em TER, modalidade casa de campo, sita no Rossio – Vimieiro, de que é requerente Isilda Rosa Caeiro de Almeida Vieira.

**3. APMCH – TRANSFERÊNCIA DE VERBA:**

Tendo a informação emitida pelo GRIC, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de 1.920,38€, a título de subsídio, à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, para regularização das quotizações em falta.

O valor foi devidamente cabimentado.

**4. CIMAC – TRANSFERÊNCIA DE VERBA:**

Atendendo à informação/proposta emitida pela DAF, a Câmara autorizou, por unanimidade, o pagamento de 263,01€, a título de subsídio, relativo à contrapartida nacional do 1º trimestre/2014 do projeto intitulado SMIGA- equipamento.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

O valor foi devidamente cabimentado.

**5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:**

Face à informação emitida pelo serviço de aprovisionamento a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei nº 83-C/2013, de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização do procedimento por “Ajuste Direto” para a aquisição de serviços de reparação da viatura de recolha de RSU « MAN 62-24-TP», à empresa AUTO-DIANA, Lda., pelo valor base de 6.250,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, constando em anexo o devido cabimento orçamental para o ano de 2014.

Foi ainda presente uma informação da DAF, do seguinte teor:

*“ A Lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dispõe no seu artº. 35.º que os órgãos e serviços a que é aplicável podem celebrar e renovar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença.*

*Todos os contratos de aquisição de serviços, para serem celebrados ou renovados carecem de parecer prévio vinculativo obrigatório, da competência do órgão executivo.*

*O parecer prévio vinculativo depende das condições assinaladas nas alíneas a), b) e c) do nº. 5 do artº. 73.º da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).*

*A Portaria nº. 53/2014, de 03 de março regula nos termos e tramitações a observar na celebração/renovação deste tipo de contratos.*

*Atendendo que existem dois contratos de aquisição de serviços, um entre o Município de Arraiolos e o Dr. Hilário Balula Chaves, Jurista, no montante de 1.165,70€, outro entre o Município e José Manuel Mira da Silva, Artista Plástico, no montante de 385,90€ que terminam em 01/04/2014 e 01/07/2014, respetivamente;*

*Atendendo a que se trata de trabalho subordinado;*

*Atendendo a que, quer pelo tipo de trabalho prestado, quer pela impossibilidade da Câmara em celebrar contratos por tempo indeterminado, não se recorre a esta modalidade de contratação;*

*Atendendo a que se mantêm as razões que determinaram a celebração destes contratos de aquisição de serviços, sendo até previsível que se mantenham no futuro.*

*Solicita-se ao órgão Executivo que:*

*1 – Preste parecer relativamente à renovação dos dois contratos de aquisição de serviços descritos, a ocorrer no ano de 2014;*

*2- Decida remeter o presente processo à próxima reunião da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.*



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

*Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes renovações, diz a lei dos compromissos e pagamentos em atraso – LCPA, bem como a LOE 2014, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita à administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.*

Atendendo à informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à renovação dos contratos mencionados e proceder de acordo com o ponto 2 da mesma informação.

**6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

Submetida uma informação emitida pela DGESE, na qual dão conhecimento do resultado da avaliação do processo de candidatura à Ação Social Escolar de um aluno, Emanuel José Amargar Antas a frequentar o JI de Arraiolos propondo a atribuição dos apoios concernentes ao Escalão A (comparticipação a 100% na refeição – almoço e atividades de complemento curricular), com efeitos a partir do presente mês.

A Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

**7. PROPRIEDADE HORIZONTAL:**

Tendo em conta a informação técnica emitida pela DAUSUA, datada de 10/03/2014, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo nº. 16/82, em nome de Rui Manuel Gertrudes Herdadinha, residente em Arraiolos – divisão do imóvel sito na Rua da Parreira, nº. 14, em Arraiolos, em três frações, sendo uma destinada ao uso habitacional, outra a comércio e outra a serviços.

**8. PROJETO DE ESPECIALIDADE:**

Foi presente o processo nº. 16/2013, de que é requerente António Fernando Ferreira de Freitas e relativo a aprovação dos projetos de especialidades – construção de uma habitação unifamiliar, no Ferragial de São João – Vimieiro.

O processo foi aprovado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico da DAUSUA, datado de 11/03/2014.

**Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro.**



**Município de Arraiolos**  
***Câmara Municipal***

---

*E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr<sup>a</sup>. Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Bojeiro (Coordenadora Técnica do GRIC) que a redigi e dactilografei.*

---